



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº. 47/2022- RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2022**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do resultado preliminar de pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 45/2022, incluindo o item 4.6.3 no quesito condições para inscrição, com a seguinte redação:

**4.6.3** – É permitida realização de somente 01 (um) estágio por nível de escolaridade junto ao Município diante de ausência de previsão legal (Lei Federal nº 11.788/2008).

Mariana Pimentel, 18 de março de 2022.

  
Luiz Renato Mileski Gonczoroski,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.





**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 45/2022 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando ao preenchimento de vagas de estágio, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de Níveis Médio e Superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º. 820/2017.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria n.º. 570, de 29 de dezembro de 2021.

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no site oficial do Município, [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br), na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial do Município, endereço eletrônico: [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br) e na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	18/03/2022
Encerramento das Inscrições	29/03/2022
Análise dos currículos	30/03/2022
Publicação do resultado preliminar	31/03/2022
Recurso	01/04/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	04/04/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	05/04/2022
Aplicação do critério de desempate	06/04/2022
Publicação da classificação final dos aprovados	07/04/2022



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**2. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**2.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à aceitação de estagiários para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

LOCAL DE ATUAÇÃO	CURSANDO	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO
Secretaria Municipal de Governança	Ensino Médio e Técnico	CR	R\$ 902,00
Secretaria Municipal de Governança	Curso Superior em Administração, Gestão Pública, Direito, na área de Ciências da Computação/Sistemas de Informação, Ciências Contábeis ou Arquitetura e Urbanismo.	CR	R\$ 1.212,00
Secretaria Municipal de Agricultura	Curso Superior em Agronomia, Engenharia (Civil e Florestal), Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas.	CR	R\$ 1.212,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Habilitação específica em Nível Superior, em cursos de Licenciatura de Graduação Plena, nos cursos de Pedagogia, Educação Física, Biologia, Artes, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História ou Ensino Religioso.	CR	R\$ 1.212,00
Secretaria Municipal de Saúde	Curso superior em Fisioterapia, Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Psicologia, Nutrição ou Odontologia.	CR	R\$ 1.212,00

**2.2. Carga horária semanal:** 30 horas semanais, no turno da manhã, das 08h às 12h e, no turno da tarde, das 13h30min às 15h30min.

**2.3. Período de duração do estágio:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por, até, 02 (dois) anos, sendo que o estagiário que possuir tempo anterior de estágio, uma vez que o estágio tenha sido firmado no mesmo curso, este será somado na vigência de seu contrato até o limite de 02 (dois) anos.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão realizadas somente via e-mail, no correio eletrônico [inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br), das 00h00min do dia 18 de março de 2022 até às 17h00min do dia 29 de março de 2022. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124 e (51)34956125 e por meio do e-mail [inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br).

Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS – Rua Dr. Montauri, nº. 10 – Centro – CEP 92900-000  
Telefone: (51) 3495 6125/6127



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**3.2.** Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br) e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

**3.3** A ficha de inscrição e currículo de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

**3.4** É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

**3.5** A Comissão de Processos Seletivos se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6** O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

**3.7** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.8** Os documentos enviados juntamente com a inscrição é responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

**3.9** O valor da inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em caso do candidato não realizar o pagamento a inscrição será NÃO HOMOLOGADA, a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em 29 de março de 2022, pagável em qualquer banco até esta data, conforme Decreto Municipal nº 1.625, de 05 de janeiro de 2022.

**3.10** Menores de 18 anos não emancipados a ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável legal e encaminhado juntamente o documento de identificação do responsável, sob pena de não ser homologada.

**3.1.10.1** O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá que ser enviado à comissão via e-mail até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de não homologação da inscrição.

**3.1.11** Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

**3.1.12** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.1.13** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**3.1.14** Ao escanear os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

3.1.15 Todos os documentos para inscrição do candidato deverão ser enviados em e-mail único.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

##### 4.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão:

A - Comprovar matrícula regular junto à instituição de ensino, mediante apresentação de atestado/declaração de matrícula;

B - Comprovar ter concluído, no mínimo, um semestre do planejamento curricular do Curso, ou o equivalente em disciplinas / créditos (no caso de curso superior);

C - Demonstrar índice de rendimento nas disciplinas já cursadas (individualmente), mediante apresentação de histórico escolar atualizado;

D – Comprovar ter obtido aprovação em todas as disciplinas cursadas, ou, na hipótese de reprovação, ter refeito à disciplina e ter sido aprovado, mediante apresentação de histórico escolar atualizado.

4.1.1. Os candidatos às vagas de estágio de **Ensino Médio** deverão comprovar conceito satisfatório em todas as áreas de conhecimento, por meio da apresentação de histórico escolar atualizado.

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, **Anexo I**, disponibilizada no site oficial do Município [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br), bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:

4.2.1. Carteira de identidade (RG);

4.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.2.3. Currículo Vitae, conforme modelo do **Anexo II**, disponibilizada no site oficial do Município ([www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br)), acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

4.3. O candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item 3.1, os documentos citados, bem como a ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br) preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição.

4.4. Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas disciplinas cursadas, para implementação das exigências do item 4.1.

4.5. A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.4, ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, do atendimento às exigências do item 4.1, na forma lá estabelecida.



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

4.6. Quando convocado para firmar o termo de estágio, o candidato deverá:

4.6.1 Apresentar em original os documentos e os títulos encaminhados em meio digital, com vistas a comprovar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição;

4.6.2 Comparecer acompanhado de um representante legal no ato da inscrição, quando for menor de 18 anos, se não emancipado.

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

5.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

5.2.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados, certidões ou documentos equivalentes. A comprovação de realização de estágio deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração onde conste o local e o período em que foi realizado.

5.2.2. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

### 5.3.1 – Ensino médio

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Médio (curso em andamento)	1º ano	10
	2º ano	20
	3º ano	30
Ensino Técnico	Cursando	20
Língua Estrangeira, com certificado de nível emitido a partir de 2018.	Básico	05
	Intermediário	10
	Avançado	15
Informática (pontuação máxima 20).	Conceitos Básicos em Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
Estágios realizados (período mínimo de 06 meses).	Estágios na iniciativa privada	05
	Estágios em órgãos públicos	10

### 5.3.2 – Curso Superior

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Língua Estrangeira, com certifi-	Básico	05



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>Grado de nível emitido a partir de 2018.</b>	Intermediário	10
	Avançado	15
<b>Informática (pontuação máxima 20).</b>	Conceitos Básicos em Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
<b>Estágios realizados (período mínimo de 06 meses).</b>	Estágios na iniciativa privada	05
	Estágios em órgãos públicos	10
<b>Cursos extracurriculares com no mínimo 40h de carga horária e com certificado emitido a partir de 2018</b>	Com duração de 40h até 180h	15
	Com duração superior a 181h	20

## 6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**6.1.1.** Maior tempo comprovado de ensino médio ou curso superior realizado;

**6.1.2** Sorteio. O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, no dia 06 de abril de 2022, às 10hs, sem a presença dos candidatos interessados, sendo realizado internamente na forma de gravação de vídeo e será arquivado junto ao Processo Seletivo Simplificado, para futuras conferências, e atendendo ao previsto no Decreto Estadual n°. 56.199/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipais vigentes.

**6.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

## 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

**7.1.** O resultado preliminar da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia 31 de março de 2022, no site oficial do Município, [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br), na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no mural de publicações oficiais desta entidade.

**7.2.** Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no dia 31 de março de 2022.

**7.3.** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo do Município através do endereço do Protocolo Geral, [protocolo@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:protocolo@marianapimentel.rs.gov.br), no dia 01 de abril de 2022.



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**7.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia.

**7.5.** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado no dia 07 de abril de 2022.

**8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**8.1.** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

**8.2.** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, através da empresa Inovar Estágios e Efetivos.

**8.3.** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**8.4.** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar, no prazo de 02 (dias) prorrogável uma única vez, a critério da administração, comprovar o atendimento as seguintes condições:

**8.4.1** Documento de identidade oficial com foto;

**8.4.2.** Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.1 e 4.1.1. deste edital.

**8.4.3.** Comprovante de residência (dos últimos 90 dias);

**8.4.4.** O candidato para vaga de Fisioterapia deverá comprovar que está no penúltimo ano do curso tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio, de acordo com a resolução nº 432 de 27 de setembro de 2013.

**8.5.** O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas. O candidato que não tiver interesse na realização do estágio no momento da convocação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**8.6.** O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**8.7.** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**8.7.1.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo o término do estágio por iniciativa do estagiário ou do Município (dependendo do desempenho e avaliação do estágio), poderá ser chamado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observado a ordem classificatória.

**8.8.** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau/formatura do estagiário, conforme o art.11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** A classificação, no presente Processo Seletivo Simplificado não garante a contratação, nem mesmo no número de vagas informadas como existentes no item 2.1, ficando a critério do Município de acordo com a necessidade e conveniência.

**9.3** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

Mariana Pimentel, 17 de março de 2022.

**Luiz Renato Mileski Gonczoroski,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado para aceitação de Estagiários – Edital de Abertura nº. 45/2022.**

**DADOS PESSOAIS:**

Inscrição nº.: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Gênero: ( )M ( )F Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO:**

3. Cópia legível do documento de identidade: ( ) Sim ( ) Não  
4. Cópia do currículo, conforme anexo II do Edital: ( ) Sim ( ) Não

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo simplificado.
3. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: \_\_/\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pela inscrição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável.



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para aceitação de Estagiários – Edital de Abertura n.º. 45/2022.

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

3. ESCOLARIDADE

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Previsão de conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

4. CURSOS REALIZADOS

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_



